



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Coordenação de Apoio Estudantil no uso de suas atribuições legais, vêm alertar os beneficiários do Auxílio Emergencial as Tecnologias da Informação e Comunicação – AETICs – PRAC/UFCG sobre a **obrigatoriedade do envio da prestação de contas** do referido auxílio.

Sendo assim, reiteramos que a prestação de contas deve ser feita:

– Modalidade **Pacote de Dados**: O estudante deve comprovar a aquisição de plano de dados durante o período de pagamento do auxílio, encaminhando as faturas por email, em até 30 dias corridos do seu vencimento, mensalmente, ao Setor de Assistência Estudantil de seu Campus;

– Modalidade **Equipamento**: O estudante deverá, no prazo de até 30 dias corridos da aquisição, encaminhar por email, ao Setor de Assistência Estudantil de seu Campus, a Nota fiscal do referido equipamento, registrada em seu nome.

A PRAC/CAE alertam que o envio é obrigatório e que, segundo o edital CHAMADA “AUXÍLIO EMERGENCIAL AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - AETICs” – PRAC/UFCG, de 29 de setembro de 2020: “ *Em caso de não comprovação da efetiva utilização do auxílio para o seu fim específico, Modalidade Pacote de Dados e/ou Modalidade Equipamento – a(o) estudante devolverá ao erário, o valor recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual deverá ser solicitada, pela PRAC, à Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir do recebimento do auxílio*”. No entanto, a PRAC/CAE permitirá que os alunos que ainda não tenham enviado tal prestação de contas, o façam **até o dia 05.06.2021**.

A PRAC se coloca à disposição para prestar esclarecimentos.

Campina Grande, 25 de maio de 2021

Elizandra Silva da Penha
Coordenadora de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários